DECRETO Nº 16.134/24

Declara de utilidade pública, para fins de servidão administrativa, as áreas que menciona, destinadas à ampliação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 62, V, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do art. 2º, alínea "h", do Decreto-Lei nº 3.365/41;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de implantação das unidades (interceptores) do sistema esgotamento sanitário, por intermédio de servidão administrativa, mediante acordo ou judicialmente, as seguintes áreas situadas no Município de Divinópolis:

I - Descrição topográfica da faixa de servidão do Interceptor Milho Branco final:

a) Proprietário: Imobiliária da Chácara Ltda;

b) Endereço: Rua José Da Paz, nº 0, Antônio Fonseca;

c) Zona 24, quadra 126, lote 237.

d) Gleba: 1;

e) Área atingida: 57,00m²;

f) Utilização: servidão;

g) Classificação do terreno: urbano parcelado;

h) Datum Sirgas2000, Fuso "23" e Meridiano Central "45°"

i) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo, partindo do vértice 1, de coordenadas n 7.771.028,22m e e 512.493,98m, deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 299°25'45" e 19,13 m até o vértice 2, de coordenadas n 7.771.037,62m e e 512.477,32m, findando assim a descrição dessa área.

j) A faixa de servidão definida pelos vértices V1 e V2, confronta-se:

1. Pelo vértice V1 com a rua Jose da Paz;

2. Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice V2 com lote.

II - Descrição topográfica da faixa de servidão do Interceptor Milho Branco final:

a) Proprietário: Imobiliária da Chácara Ltda;

b) Endereço do Imóvel: Rua José da Paz, nº 0 - Antônio Fonseca;

c) Zona 24, quadra 126, lote 224;

d) Área atingida: 39,00m²

e) Gleba: 2;

f) Utilização: servidão;

g) Classificação do terreno: urbano parcelado

h) Datum Sirgas2000, Fuso "23" e Meridiano Central "45°"

Documento assinado digitalmente - V80-816-291-GX5
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

i) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo, partindo do vértice 2, de coordenadas n 7.771.037,62m e e 512.477,32m; 353°14'15" e 13,00 m até o vértice 3, de coordenadas n 7.771.050,53m e e 512.475,79m, findando assim a descrição dessa área.

j) A faixa de servidão definida pelos vértices V2 e V3, confronta-se:

1. Pelo vértice V2 com lote;

2. Pela frente e fundos com área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice V3 com lote.

III - Descrição topográfica da faixa de servidão do Interceptor Milho Branco final:

a) Proprietário: Imobiliária da Chácara Ltda;

b) Endereço do Imóvel: Rua Rosa Viterbo Gontijo, nº 189 – Antônio Fonseca;

c) Utilização do terreno: servidão;

d) Área atingida: 33,00m²

e) Gleba: 03;

f) Classificação do terreno: urbano parcelado;

g) Datum Sirgas2000, Fuso “23” E Meridiano Central “45°”

h) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: esta faixa se define com 1,50 m de largura, paralelo ao eixo, partindo do vértice 3, de coordenadas n 7.771.050,53m e e 512.475,79m; 353°14'15" e 4,85 m até o vértice 4, de coordenadas n 7.771.055,35m e e 512.475,22m; 353°14'15" e 19,15 m até o vértice 5, de coordenadas n 7.771.074,37m e e 512.472,96m, findando assim a descrição dessa área.

i) A faixa de servidão definida pelos vértices V3 ao V5, confronta-se:

1. Pelo vértice V5 com a rua Rosa Viterbo Gontijo;

2. Pelas laterais com área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice V3 com lote.

IV - Descrição topográfica da faixa de servidão do Interceptor Milho Branco final:

a) Proprietário: Lenita Cândida de Sousa Vieira;

b) Endereço: Rua Rosa Viterbo Gontijo, nº 0 – Interlagos;

c) Gleba: 6;

d) Área atingida: 37,00m²;

e) utilização: servidão;

f) Classificação do terreno: urbano parcelado;

g) Datum Sirgas2000, Fuso “23” e Meridiano Central “45°”

h) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo, partindo do vértice 7, de coordenadas n 7.771.093,28m e e 512.468,56m; 342°20'16" e 12,31 m até o vértice 8, de coordenadas n 7.771.105,01m e e 512.464,83m, findando assim a descrição dessa área.

i) A faixa de servidão definida pelos vértices V7 e V8, confronta-se:

1. Pela frente com a rua Rosa Viterbo Gontijo;

Documento assinado digitalmente - V80-816-291-GX5
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

2. Pelas laterais com área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice V8 com lote.

V - Descrição topográfica da faixa de servidão do Interceptor Milho Branco final:

a) Proprietário: Imobiliária da Chácara Ltda;

b) Endereço: Rua José da Paz, nº 0 - Antônio Fonseca;

c) Gleba: 7;

d) Área: 40,00m²;

e) Utilização: servidão;

f) Classificação do terreno: urbano parcelado;

g) Datum Sirgas2000, Fuso “23” e Meridiano Central “45°”

h) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo, partindo do vértice 8, de coordenadas n 7.771.105,01m e e 512.464,83m; 342°20'16" e 13,20 m até o vértice 9, de coordenadas n 7.771.117,59m e e 512.460,82m, findando assim a descrição dessa área.

i) A faixa de servidão definida pelos vértices V8 e V9, confronta-se:

1. Pelo vértice V8 com lote;

2. Pelas frente e fundos com área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice V9 com lote.

VI - Descrição topográfica da faixa de servidão do Interceptor Milho Branco final:

a) Proprietário: Imobiliária da Chácara Ltda;

b) Endereço: Rua José da Paz, nº 0 - Antônio Fonseca;

c) Gleba: 8;

d) Área: 40,00m²;

e) Utilização: servidão;

f) Classificação do terreno: urbano parcelado;

g) Datum Sirgas2000, Fuso “23” e Meridiano Central “45°”;

h) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo, partindo do vértice 9, de coordenadas n 7.771.117,59m e e 512.460,82m; 342°20'16" e 13,20 m até o vértice 10, de coordenadas n 7.771.130,17m e e 512.456,81m, findando assim a descrição dessa área.

i) A faixa de servidão definida pelos vértices V9 e V10, confronta-se:

1. Pelo vértice V9 com lote;

2. Pelas frente e fundos com área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice V10 com lote.

VII - Descrição topográfica da faixa de servidão do Interceptor Milho Branco final:

a) Proprietário: Imobiliária da Chácara Ltda;

b) Endereço: Rua José da Paz, nº 0 - Antônio Fonseca;

c) Gleba: 9;

Documento assinado digitalmente - V80-816-291-GX5
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

d) Área: 36,00m²;

e) Utilização: servidão;

f) Classificação do terreno: urbano parcelado;

g) Datum Sirgas2000, Fuso “23” e Meridiano Central “45°”;

h) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo, partindo do vértice 10, de coordenadas n 7.771.130,17m e e 512.456,81m; 342°20'16" e 12,14 m até o vértice 11, de coordenadas n 7.771.141,74m e e 512.453,13m, findando assim a descrição dessa área.

i) A faixa de servidão definida pelos vértices V10 e V11, confronta-se:

1. Pelo vértice V10 com lote;

2. Pelas frente e fundos com área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice V11 com lote.

VIII - Descrição topográfica da faixa de servidão do Interceptor Milho Branco final:

a) Proprietário: Imobiliária da Chácara Ltda;

b) Endereço: Rua José da Paz, nº 0 - Antônio Fonseca;

c) Gleba: 10;

d) Área: 40,00m²;

e) Utilização: servidão;

f) Classificação do terreno: urbano parcelado;

g) Datum Sirgas2000, Fuso “23” E Meridiano Central “45°”

h) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo, partindo do vértice 11, de coordenadas n 7.771.141,74m e e 512.453,13m; 342°20'16" e 13,24 m até o vértice 12, de coordenadas n 7.771.154,36m e e 512.449,11m, findando assim a descrição dessa área.

i) A faixa de servidão definida pelos vértices V11 e V12, confronta-se:

1. Pelo vértice V11 com lote;

2. Pelas frente e fundos com área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice V12 com lote.

IX - Descrição topográfica da faixa de servidão do Interceptor Milho Branco final:

a) Proprietário: Imobiliária da Chácara Ltda;

b) Endereço: Rua José da Paz, nº 0 - Antônio Fonseca;

c) Gleba: 11;

d) Área: 27,00 m²;

e) Utilização: servidão;

f) Classificação do terreno: urbano parcelado;

g) Datum Sirgas2000, Fuso “23” e Meridiano Central “45°”

h) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo, partindo do vértice 12, de coordenadas n 7.771.154,36m e e 512.449,11m; 342°20'16" e 5,91 m até o vértice 13, de coordenadas

Documento assinado digitalmente - V80-816-291-GX5
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

n 7.771.160,00m e e 512.447,32m; 285°30'15" e 3,03 m até o vértice 14, de coordenadas n 7.771.160,81m e e 512.444,39m, findando assim a descrição dessa área.

i) A faixa de servidão definida pelos vértices V12 ao V13, confronta-se:

1. Pelo vértice V12 com lote;

2. Pelas frente e fundos com área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice V14 com lote.

X - Descrição topográfica da faixa de servidão do Interceptor Milho Branco final:

a) Proprietário: Imobiliária da Chácara Ltda;

b) Endereço: Rua Licínio Notini, nº 0 - Antônio Fonseca;

c) Gleba: 12;

d) Área: 46,00m²;

e) Utilização: servidão;

f) Classificação do Terreno: urbano parcelado;

g) Datum Sirgas2000, Fuso “23” e Meridiano Central “45°”

h) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo, partindo do vértice 14, de coordenadas n 7.771.160,81m e e 512.444,39m; 285°30'15" e 15,25 m até o vértice 15, de coordenadas n 7.771.164,88m e e 512.429,70m, findando assim a descrição dessa área.

i) A faixa de servidão definida pelos vértices V14 e V15, confronta-se:

1. Pelo vértice V14 com lote;

2. Pelas frente e fundos com área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice V15 com lote.

XI - Descrição topográfica da faixa de servidão do Interceptor Milho Branco final:

a) Proprietário: Imobiliária da Chácara Ltda;

b) Endereço: Av. Antônio Fonseca Filho, nº 0 – Interlagos;

c) Gleba: 13;

d) Área: 5,00m²;

e) Utilização: servidão

f) Classificação Do Terreno: Urbano Parcelado

g) Datum Sirgas2000, Fuso “23” E Meridiano Central “45°”

h) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo, partindo do vértice 15, de coordenadas n 7.771.164,88m e e 512.429,70m; 285°30'15" e 1,06 m até o vértice 16, de coordenadas n 7.771.165,17m e e 512.428,68m, findando assim a descrição dessa área.

i) A faixa de servidão definida pelos vértices V13 e V14, confronta-se:

1. Pelo vértice V15 com lote;

2. Pelas frente e fundos com área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice V16 com lote.

Documento assinado digitalmente - V80-816-291-GX5
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

XII - Descrição topográfica da faixa de servidão do Interceptor Milho Branco final:

a) Proprietário: Imobiliária da Chácara Ltda;

b) Endereço: Rua Licinio Notini, nº 0 - Antônio Fonseca;

c) Gleba: 14;

d) Área: 66,00m²;

e) Utilização: Servidão

f) Classificação Do Terreno: Urbano Parcelado;

g) Datum Sirgas2000, Fuso “23”e Meridiano Central “45°”;

h) Materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo, partindo do vértice 16, de coordenadas n 7.771.165,17m e e 512.428,68m; 285°30'15" e 4,62 m até o vértice 17, de coordenadas n 7.771.166,40m e e 512.424,23m; 300°17'02" e 9,53 m até o vértice 18, de coordenadas n 7.771.171,21m e e 512.416,00m; 335°40'33" e 7,84 m até o vértice 19, de coordenadas n 7.771.178,35m e e 512.412,77m, findando assim a descrição dessa área.

i) A faixa de servidão definida pelos vértices V16 ao V19, confronta-se:

1. Pelo vértice V16 com lote;

2. Pelas frente e fundos com área remanescente do proprietário;

3. Pelo vértice V19 com a Rua Licínio Notini.

Parágrafo único: As áreas descritas neste artigo destinam-se à expansão do sistema de esgotamento sanitário do Município de Divinópolis, nos termos do Contrato de Programa nº 1053673, o qual possui a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA como concessionária dos respectivos serviços.

Art. 2º Fica autorizada a Concessionária, Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, nos termos da legislação vigente, a promover a desapropriação e/ou implantação de servidão administrativa das áreas descritas neste Decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, a imissão provisória na posse, mediante procedimento administrativo amigável ou judicial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de abril de 2024.

(Assinado eletronicamente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)
Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

(Assinado eletronicamente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - V80-816-291-GX5
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 11/04/2024 às 14:53:36

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 12/04/2024 às 13:05:01 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Janete Aparecida Silva Oliveira

Assinou em 15/04/2024 às 17:33:05 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.202.836-**

Eu, Janete Aparecida Silva Oliveira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 16/04/2024 às 18:57:37 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

V80	**816**	**291**	**GX5**